



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Av. Juvenal Silva Braga, 400 – Cep. 87.545-000

Fone (44) 3640 - 8000 – Fax (44) 3640 – 8024

Divisão de Compras e Bens Patrimoniais

e-mail: licitacao@esperancanova.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 108/2015

Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 20/2015, modalidade Pregão Presencial – nº. 10/2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde, pertencentes aos grupos A-Infecante, B-Químicos e E-Perfurocortantes, conforme a Resolução CONAMA nº 358/05 e Resolução nº 306/04 da ANVISA da Divisão Municipal de Saúde e Clínica Odontológica Municipal, a favor da empresa:

VENCEDOR	VALOR R\$
BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ 08.680.158/0001-61	R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de contrato, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova,
Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2015.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal